

Ofício ANAMATRA nº 643/2017

Brasília/DF, 25 de setembro de 2017.

Junte-se ao processado do
OFS
nº 49, de 2017

Em 1/1

Senhor(a) Senador(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, segue, em anexo, Nota de Apoio da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA 5, à indicação do Desembargador do Trabalho Valtércio Ronaldo de Oliveira para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2017/2019, na vaga de Desembargador do Trabalho.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e respeito.



Guilherme Guimarães Feliciano

Presidente da ANAMATRA

Presidência do Senado Federal
Recebido Original
Em: 25/09/17 Hs 16:53

Jequié
6 m meses

NOTA DE APOIO

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA e a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA 5, por seus presidentes, vêm a público externar seu apoio à indicação do Desembargador do Trabalho Valtércio Ronaldo de Oliveira para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no biênio 2017-2019, na cadeira de Desembargador do Trabalho.

Sua extensa trajetória na Magistratura do Trabalho - exercendo os cargos de Juiz Substituto, de Juiz Titular e atualmente de Desembargador do Trabalho, como também, eleito pelos pares, as importantes funções de Corregedor do TRT/BA entre 2011 e 2013, Presidente do TRT/BA entre 2013 e 2015 e Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho em 2015 - garante-lhe todos os atributos para bem desempenhar o cargo de Conselheiro do CNJ.

O indicado foi devidamente sabatinado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e respondeu a todas as perguntas que foram formuladas, com clareza e precisão, sem fugir de quaisquer delas; e, na sequência, foi devidamente aprovado por 22 votos a favor e um contrário.

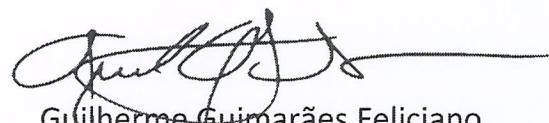
A respeito da Resolução CFP n. 01/1999, o Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira registrou explicitamente entender correta a orientação do Conselho Federal de Psicologia, como declarado na sabatina. Por outro lado, comprehende que as decisões judiciais, quaisquer que sejam, devem ser respeitadas, não lhe cabendo, como desembargador, criticá-las publicamente, nos termos da Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN), art. 36, III. Não poderia, portanto, repulsar energicamente, por suas convicções pessoais, o teor de uma decisão jurisdicional, que deve ser enfrentada nos autos.

Para mais, todos os Senadores que questionaram o indicado na CCJ foram esclarecidos à saciedade, como se pode ler das notas taquigráficas da reunião da CCJ.

A confirmação de seu nome pelo Plenário do Senado Federal, na esteira de sua aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, contribuirá não apenas para o engrandecimento

da representação da Justiça do Trabalho, como atenderá às ingentes necessidades do Conselho Nacional de Justiça, tendo em conta a sua trajetória de independência e profissionalismo. Conferirá, de resto, o necessário prestígio à escolha da Justiça do Trabalho, como constitucionalmente deve ser, uma vez que, para o segundo grau, foi seu o nome aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

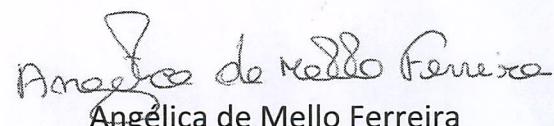
Brasília, 25 de setembro de 2017.



Guilherme Guimarães Feliciano

*PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA*



Angelica de Mello Ferreira

*PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 5ª REGIÃO – AMATRA 5*

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de

Senhor Guilherme Guimarães Feliciano
Associação Nacional dos Magistrados da Justiça
ANAMATRA,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral
Ofício ANAMATRA nº 643/2017, de Vossa Excelência, e
Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que
foi remetida para juntada ao processado do OFÍCIO “S”
que *“Indica, nos termos do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, o nome do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, para nomeação ao Conselho Nacional de Justiça.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível no endereço:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/i>

Atenciosamente,


Luiz Fernando Pita
Secretário Geral

